

	~Desconto de consignados; ~Declaração tempo de serviço; ~Horas extras; ~Devolução de bens móveis para o Poder Executivo.
TESOURARIA	
Responsável	Informações repassadas à controladoria:
Claudineia Aparecida Ramos dos Santos Moraes.	~Diárias concedidas a Servidores Municipais;
	~Conciliação bancária;
	~Receitas;
	~Pagamentos bancários;
	~Certidões dos contratos;
	~Lançamento dos pagamentos no sistema;
LICITAÇÃO	
Responsável	Informações repassadas à controladoria:
Eliete Lopes Ferreira.	~Licitações;
	~Aquisição de bens móveis;
	~Contratos;
	~Aditivos;
JURIDICO	
Responsável	Informações repassadas à controladoria:
Jose Carlos Cardoso.	~Emissão de Pareceres Jurídicos;
	~Emissão de Projetos de Leis;
	~Emissão de Processos Licitatórios;
	~Emissão de Contratos;
	~Emissão de Aditivos;
	~Acompanhamento e Controle das Demandas Judiciais.
ADMINISTRAÇÃO	
Responsável	Informações repassadas à controladoria:
Claudineia Aparecida Ramos dos Santos Moraes.	~Atos;
	~Projetos de leis;
	~Leis;
	~Decretos;
	~Portarias e Resoluções;
	~Portal da Transparência;
	~Página da instituição;
	~Ouvidoria;
	~Protocolo;
	~Inserção e controle de quilometragem (consumo);
Mareos Miguel Hennerich.	~Inserção e controle de revisão mecânica;
	~Inserção e controle de troca de óleo;
	~Inserção e controle de custo por quilômetro;
	~Controle do Licenciamento;
	~Controle do pagamento do seguro;
	~Inserção do controle de troca de pneus;
	~Controle da CNH do motorista;

Parágrafo único. Os agentes públicos designados para integrar as unidades seccionais observarão as normas de padronização do serviço de coleta, verificação prévia e envio das informações solicitadas pelo SCIMHS, dentro dos prazos determinados.

Art. 2º Os servidores municipais, agentes públicos e/ou coordenadores responsáveis para integrar as unidades seccionais do SCIMHS (Sistema de Controle Interno Municipal de Honório Serpa), ao ser exonerado, será substituído de imediato e automaticamente pelo admitido para ocupar (exercer) as funções, sendo o responsável pelas informações e controle interno da mesma.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março de 2023.

ELTON JOSÉ FALKEMBACK,

Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa.

Publicado por:

José Carlos Cardoso

Código Identificador:8F8B481F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2023 DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO

EDITAL Nº 02/2023

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO
TORNAR PÚBLICO:

O Município de Honório Serpa -PR, torna público a realização de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Este Processo Seletivo Público Simplificado reger-se-á de acordo com os termos da Constituição Federal e Lei Municipal nº 835/2019; e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Honório Serpa (<http://www.honorioserpa.pr.gov.br>). Os contratos de trabalho dos candidatos aprovados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

O presente que estabelece instruções para seleção de servidores temporários, respeitada a necessidade dos Departamentos da Administração Municipal e a ordem de classificação, sendo oferecido os seguintes cargos: Enfermeira Padrão, Técnico em Enfermagem, Operador de Máquinas Rodoviárias, Técnico Agrícola, Motorista de Caminhão/Ônibus, auxiliar de Consultório Dentário, Médico Veterinário, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Agente comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias.

O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado em uma única etapa, constituída de Prova de Títulos e apresentação dos anexos I,II e III no qual será executado por intermédio de Comissão Especial, composta por 04 (quatro) servidores, designados através de Portaria Nº 15/2023 de 28 de fevereiro de 2023.

Ao seu tempo, será lavrado contrato administrativo de trabalho temporário, pelo prazo de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

Os servidores temporários desenvolverão suas atividades junto aos Departamentos Municipais, em suas unidades, de acordo com a necessidade e interesse público.

Os classificados serão convocados de acordo com a necessidade, disponibilidade de vagas e ainda, respeitando a disponibilidade financeira do Município.

– DOS REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA QUADRO 01 – Enfermeira Padrão – 40 HS – TEMPORÁRIO

FUNÇÃO	Enfermeira Padrão – 40 HS - TEMPORÁRIO
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO	salário Base: R\$ 4.188,83 + 20 % Insalubridade.
ESCOLARIDADE MÍNIMA	Graduação em Curso Superior de Enfermagem e Registro no Respetivo Conselho Profissional.
VAGAS	Cadastro de Reserva.

FUNÇÃO	Técnico em Enfermagem – 40 horas – Temporário
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO	Salário Base: R\$ 1.609,92 + 20% Insalubridade.
ESCOLARIDADE MÍNIMA	Ensino pós-médio ou profissionalizante com habilitação para técnico em enfermagem e registro no respectivo conselho profissional.
VAGAS	Cadastro de Reserva.

FUNÇÃO	Operador de Maquinas Rodoviarias – 40 horas – Temporário
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO	Salário Base: R\$ 1.863,26.
ESCOLARIDADE MÍNIMA	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria C ou superior.
VAGAS	Cadastro de Reserva.

FUNÇÃO	Atendente de Consultório Dentário – 40 horas – Temporário
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO	Salário Base: R\$ 1.302,00 + 20% de insalubridade
ESCOLARIDADE MÍNIMA	Alfabetizado ou com certificado de conclusão do ensino Fundamental e curso profissionalizante.
VAGAS	Cadastro de Reserva.

FUNÇÃO	Técnico Agrícola – 40 horas – Temporário
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO	Salário Base: R\$ 1.609,92.
ESCOLARIDADE MÍNIMA	Ensino pós-médio ou profissionalizante com habilitação para técnico agrícola.
VAGAS	Cadastro de Reserva.

FUNÇÃO	Motorista de Caminhão/Ônibus – 40 horas – Temporário
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO	Salário Base: R\$ 1.302,00.
ESCOLARIDADE MÍNIMA	Alfabetizado ou com certificado de conclusão do ensino fundamental e cnh na categoria exigida para a função.
VAGAS	Cadastro de Reserva.

FUNÇÃO	Médico Veterinário – 40 horas – Temporário
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO	Salário Base: R\$ 4.181,37 + 20%
ESCOLARIDADE MÍNIMA	Graduação em Curso Superior de Medicina Veterinária e Registro no Respetivo Conselho Profissional.
VAGAS	Cadastro de Reserva.

FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo – 40 horas – Temporário
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO	Salário Base: R\$ 1.500,78
ESCOLARIDADE MÍNIMA	Alfabetizado ou com certificado de conclusão do ensino Fundamental e curso profissionalizante.
VAGAS	Cadastro de Reserva.

FUNÇÃO	Auxiliar De Serviços Gerais – 40 horas – Temporário
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO	Salário Base: R\$ 1.302,00
ESCOLARIDADE MÍNIMA	Alfabetizado ou com certificado de conclusão do ensino Fundamental e curso profissionalizante.
VAGAS	Cadastro de Reserva.

FUNÇÃO	Agente Comunitário de Saúde – 40 horas – Temporário
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO	Salário Base: R\$ 2.604,00
ESCOLARIDADE MÍNIMA	Alfabetizado ou com certificado de conclusão do ensino Fundamental e curso profissionalizante.
Local de atuação	Comunidades de Fagundes, Tupi e Santa Rita (apresentar comprovante de residência). Cadastro Reserva.
Local de atuação	Centro (apresentar comprovante de Residência) Cadastro Reserva.

FUNÇÃO	Agente de Combate a Endemias – 40 horas – Temporário
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

REMUNERAÇÃO	Salário Base: R\$ 2.604,00
ESCOLARIDADE MÍNIMA	Alfabetizado ou com certificado de conclusão do ensino Fundamental e curso profissionalizante.
VAGAS	Cadastro de Reserva.

– **CRONOGRAMA:** Este Processo Seletivo será composto das seguintes fases:

INSCRIÇÕES	Das 8h30 do dia 03 de março de 2023 às 23:59 h do dia 10 de março de 2023 no link https://forms.gle/tEEL5nUrF85is2i66
IMPRESSÃO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	Imediato
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	1 (um) dia útil após a publicação
PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS	No endereço www.honorioserpa.pr.gov.br , no link destinado ao PSS, na data de 15 de março de 2023
RECURSOS QUANTO ÀS INSCRIÇÕES	Até 01 (um) dia útil após a publicação dos Inscritos

CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO	Apresentação da Documentação para comprovar os títulos e tempo de serviços, para todos os cargos de forma presencial na Avenida Julio Scheibe, Centro Cultural. Na data de 17 de março de 2023, em edital específico.
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	No endereço www.honorioserpa.pr.gov.br , no link destinado ao PSS, na data provável de 21 de março de 2023.
RECURSOS QUANTO À PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Até 01 (um) dia útil após a publicação da pontuação e classificação provisória.
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	No endereço www.honorioserpa.pr.gov.br , no link destinado ao PSS, na data provável de 23 de março de 2023.
RECURSOS QUANTO À CLASSIFICAÇÃO FINAL	Até 01 (um) dia útil após a publicação da classificação final.
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	No endereço www.honorioserpa.pr.gov.br , no link destinado ao PSS, na data provável de 27 de março de 2023.

– **MEIO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL:**

A divulgação oficial do inteiro teor deste edital e dos demais editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á com a publicação no site oficial do Município: <http://www.honorioserpa.pr.gov.br> no órgão de imprensa oficial do Município: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>.

– **DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições serão realizadas no período da 8h30 do dia 03 de março de 2023 às 23:59 hrs do dia 10 de março de 2023, no link destinado à inscrição. <https://forms.gle/tEEL5nUrF85is2i66>

O candidato deverá se cadastrar no sistema de Processo Seletivo Simplificado e escolher o cargo que pretende realizar a inscrição.

A mera realização do cadastro no sistema de Processo Seletivo Simplificado para os cargos escolhidos não implicará em sua inscrição.

A inscrição será efetivada desde que não haja qualquer interrupção antes da finalização dos procedimentos.

O comprovante de inscrição poderá ser emitido após o encerramento da inscrição.

Após efetivar a inscrição, não será possível incluir ou alterar as informações. A inscrição poderá ser excluída e novamente realizada, durante o período de inscrição valendo a última inscrição realizada.

O candidato será responsável pelas informações fornecidas no momento da inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, civil e penal.

As informações gerais acerca do presente edital também são pertinentes aos candidatos afrodescendentes, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

A participação no presente Processo Seletivo Simplificado está isenta do pagamento de taxa de inscrição.

O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, requerer o tipo de atendimento especial que necessitará para a entrega de títulos, se for o caso.

Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, provisórias ou condicionais.

A homologação da inscrição ficará vinculada à verificação do cumprimento integral dos requisitos exigidos para a mesma.

Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida a mais recente.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

– **DO PROCESSO SELETIVO:**

O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referente a Escolaridade e Tempo de Serviço, conforme disposto neste edital.

A prova de títulos e tempo de serviço será classificatória, com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem).

Os inscritos serão convocados para a apresentação de títulos e contagem de tempo de serviço, de acordo com as informações dadas no ato da inscrição. Caso o candidato não comprove na totalidade a titulação e/ou o tempo de serviço, ser-lhe-á computado a pontuação considerada válida pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do certame.

Será atribuída pontuação quanto à Escolaridade e Aperfeiçoamento Profissional, sendo aceitos os títulos cuja data de conclusão não exceda à data da primeira publicação do Edital de abertura do certame, conforme segue:

QUADRO 03 – ENFERMEIRA PADRÃO e Médico Veterinário

ESCOLARIDADE/APERFEIÇOAMENTO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PÓS GRADUAÇÃO/ ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE FORMAÇÃO DA INSCRIÇÃO.	Diploma ou certificado de conclusão de curso em nível de Lato Sensu, acompanhado do histórico escolar, na área de formação do candidato, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	05 pontos para cada diploma ou certificado, podendo contar até 04 títulos	20 pontos
TOTAL MÁXIMO			20 PONTOS

Quadro 04 – Demais cargos de nível fundamental e nível médio

ESCOLARIDADE/APERFEIÇOAMENTO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos de Aperfeiçoamento	Certificado emitido por instituição cadastrada no MEC.	05 pontos para cada certificado.	20 pontos

		podendo contar até 04 certificados.	
TOTAL MÁXIMO			20 PONTOS

Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e serem comprovados por meio de documentação oficial na data marcada para a comprovação de títulos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Informar os títulos no ato da inscrição e apresentar na data marcada, cópia e original, em envelope, sem ser lacrado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Serão considerados válidos os títulos cuja conclusão tenha sido até a data da primeira publicação do edital de abertura do certame e que atendam os critérios estabelecidos neste edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A pontuação será de acordo com a titulação apresentada e considerada válida.

PARÁGRAFO QUARTO: Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, mediante análise dos documentos comprobatórios referente a Escolaridade e Tempo de Serviço, nos termos estabelecidos no presente Edital.

A contagem de pontos dos títulos será efetuada pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do certame, na data prevista no item 2 – **CRONOGRAMA**, na presença do candidato ou seu representante legal, o qual receberá documento constando a pontuação, ao qual dará o seu ciente.

Será pontuado o tempo de serviço, para todos os cargos descrito no item 1, conforme segue:

TEMPO DE SERVIÇO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço na Área Específica de ENFERMEIRA PADRÃO, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Médico Veterinário, TÉCNICO AGRÍCOLA, OPERADOR DE Máquinas Rodoviárias, Atendente de Consultório Dentário, Motorista de Caminhão / ÔNIBUS, Auxiliar Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate de Endemias e Auxiliar de Serviços Gerais.	Carteira de Trabalho e previdência Social – CTPS (página de identificação do empregado e o contrato de trabalho), ou contrato de trabalho (com início e fim), contrato de estágio e/ou declaração do empregador, devidamente assinada (com carimbo do CNPJ e carimbo de identificação do declarante) com as informações das atividades desenvolvidas e o respectivo período.	20 pontos por ano, podendo contar até 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 03/03/2019 até a data de 03/03/2023, sendo que o período compreendido acima de seis meses equivale a um ano e o período inferior a seis meses será desconsiderado.	80 pontos

O tempo de serviço concomitante será computado apenas uma vez.

DO DESEMPATE:

Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate processar-se-á com os seguintes critérios:

No caso de candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o at. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, será utilizado o critério de maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

Para os demais candidatos, será utilizado o critério de maior idade, considerando-se o ano, mês e dia de nascimento.

Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio, que será realizado junto ao Mini auditório do Paço Municipal ou em outro local determinado pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora, com a presença dos candidatos interessados e dos membros da Comissão.

DOS RECURSOS:

Serão admitidos recursos quanto:

O indeferimento/não processamento da inscrição.

A classificação provisória.

A classificação final.

Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação nos meios oficiais, endereçados à Comissão Organizadora, Executora e Julgadora.

Os recursos deverão ser fundamentados e apresentados através do formulário disponível no link do Processo Seletivo, constante no site oficial do Município.

O candidato deverá interpor 01 (um) recurso por questionamento apresentado, salvo quando o recurso envolver várias questões, situação em que bastará 01 (um) único recurso para questionar uma ou várias questões.

Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora, a qual emitirá parecer conclusivo.

A lista dos recursos deferido e indeferidos será publicada nos meios oficiais.

Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato, com a finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovações ao requerimento anterior, independente da vigência do prazo recursivo.

É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários de quaisquer dos recursos previstos para este Processo Seletivo Simplificado.

Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo, e/ou cujos dados solicitados não estejam devidamente preenchidos e/ou não contiverem fundamentação mínima.

A Comissão Organizadora, Executora e Julgadora constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos.

As decisões proferidas nos recursos serão conhecidas coletivamente, através do site do Município, no link do Processo Seletivo Simplificado.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

A classificação final, para os cargos, se dará pela soma dos pontos obtidos na prova de títulos e tempo de serviço.

Após a análise conclusiva dos recursos, a classificação final será publicada nos meios oficiais, na data provável de 27 de março de 2023.

. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A inscrição no Processo Seletivo Simplificado para os cargos previstos no edital, implica, desde logo, a ciência e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações.

Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes a este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo, por ocasião da contratação, se aprovado e convocado.

O presente Processo Seletivo Simplificado, destina-se ao preenchimento de vagas para contratação temporária, destinadas às Secretarias Municipais, em suas unidades de atendimento.

O Município poderá convocar os candidatos classificados, conforme as necessidades decorrentes, respeitando o número de vagas e a ordem de classificação.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo simplificado.

As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo, em todas as etapas, correrão a expensas do próprio candidato. Os candidatos habilitados serão convocados, gradualmente, de acordo com as necessidades do Município, obedecendo a ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato administrativo temporário. Caso a localização e condições da vaga para a qual o candidato foi convocado não atendam às suas expectativas e este não aceite a convocação, o referido candidato deverá optar pela desistência da vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação. O não comparecimento do candidato, quando da sua convocação, no prazo estabelecido, implicará na desistência automática do mesmo.

A classificação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implicará obrigatoriamente na sua investidura. A sua contratação dependerá da época conveniente oportuna, bem como das necessidades da Secretaria de Saúde e das disponibilidades orçamentárias.

O contrato de trabalho terá duração de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, à critério da Secretaria de lotação, mediante apresentação de justificativa.

DAS ATRIBUIÇÕES: Conforme previsto na Lei Complementar nº 820/2019.

DOS DEVERES

Os contratados deverão desempenhar as atividades inerentes às funções com:

Assiduidade;

Pontualidade;

Urbanidade;

Discrição;

Respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir;

Observância das normas legais e regulamentares;

Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que tiver ciência;

Guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função;

Apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso;

Proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública;

Submeter-se a perícia médica quando determinado pela autoridade competente;

Respeitar os deveres, obrigações e proibições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de chopinzinho.

DA CONTRATAÇÃO:

A contratação do candidato para assumir a vaga, desde que aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, está condicionada aos requisitos para o exercício da atividade, juntamente com os itens descritos a seguir, a serem comprovados no momento da convocação.

Os servidores temporários estão sujeitos às disposições da Lei 835/2019, **ou outro(s) ato(s) normativos que vierem a substituí-los ou alterá-lo**, o que deverá ser verificado no ato da contratação.

A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

Para contratação o candidato deverá:

Ser brasileiro, de acordo com o que dispõe o art. 37, inc. I, da Constituição Federal de 1988, a Lei Municipal nº 3.200/2013 e demais legislações específicas;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

Comprovar, por meio de documentos, as informações dadas no momento da inscrição.

Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital;

A candidata que no momento da convocação, estiver gestante em qualquer idade gestacional ou for lactante de criança de até 06 (seis) meses de idade, segundo a legislação vigente, será considerada inapta temporariamente, caso sua lotação se dê em local insalubre, conforme o item 12.6 deste edital.

No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de Direitos e Obrigações Cívicas entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436/72, 18/04/1972;

Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função;

Não acumular cargo, apresentando declaração própria sobre essa condição;

Ter a situação regularizada perante o serviço militar, se do sexo masculino;

Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;

Não ter sido condenado por sentença penal ou civil, já transitada em julgado, que leva à perda do cargo, se servidor;

Não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 05 (cinco) anos;

Não ser dependente de álcool ou substância entorpecente;

Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimento se for servidor aposentado em órgão público.

Para a contratação e exercício do cargo o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

Carteira de Identidade – RG (original e cópia);

Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

Comprovante de endereço atual (original e cópia);

Exame admissional, em clínica de medicina e segurança do trabalho, onde o médico examinador poderá pedir exames complementares, às custas do candidato, expedido com data de até 30 (trinta) dias anterior à apresentação.

Na realização do exame admissional, o médico analisará clinicamente o candidato e também os laudos dos exames apresentados.

O candidato será eliminado do certame, caso, no exame admissional ficar constatado sua incapacidade laborativa, quer seja parcial ou total.

Para gestantes que laborarem em local salubre:

A candidata deverá assinar declaração de sua condição de gestante em qualquer idade gestacional, devendo assinar termo de responsabilidade e de livre consentimento para o exercício presencial.

No ato de contratação deverá apresentar carteira de vacinação contra covid-19, obrigatória, exceto para as gestantes que assinarem termo de responsabilidade e de livre consentimento para o exercício presencial, no caso de opção individual pela não vacinação contra o coronavírus SARS-COV-2.

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se candidato do sexo masculino e com idade inferior a 45 anos (original e cópia).

Título de eleitor (original e cópia).

Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias.

Certidão Negativa de crimes eleitorais, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias.

K) Certidão Negativa emitida por Cartório Distribuidor Criminal do Fórum da(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato tenha residido/domiciliado no últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, devendo ser apresentado o documento original.

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Federal, impressa no portal eletrônico: www.jf.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias.

Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório ou atestada por verdadeira por servidor público, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05(cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Uma fotografia 3x4, recente.

Declaração de que não é servidor público vinculado à Administração Pública Direta, Indireta do Poder Executivo do Município de Chopinzinho e não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado e do cônjuge, se for o caso.

Ficha cadastral preenchida no momento da inscrição.

Documentação legal comprovando os quesitos registrados no ato da inscrição.

Certidão de Casamento ou Nascimento.

Certidão de nascimento e CPF para os filhos menores de 14 anos.

carteira de vacinação contra covid-19, obrigatória para não gestante.

Declaração que não participa de gerência ou de administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, nem mesmo ser proprietário de empresa classificada como MEI (Micro Empreendedor Individual).

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a contratação e/ou exercício da função ou a não apresentação dos documentos comprobatórios declarados, bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou a que forem considerados necessários, impedirá a contratação do candidato implicando sua eliminação do certame.

Verificada a falsidade dos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, com a nulidade da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

Os candidatos classificados serão convocados para comprovação dos títulos e/ou apresentação de documentos para contratação, por edital próprio, divulgado no site do Município (www.honorioserpa.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – <https://www.diariomunicipal.com.br>.

DA INAPTIDÃO TEMPORÁRIA (PARA LOTAÇÃO EM LOCAL INSALUBRE)

A inaptidão temporária, caracterizada somente por licença maternidade, será justificada mediante apresentação de atestado ocupacional ou atestado médico, pela candidata ou procurador legal, quando convocada.

A candidata inapta temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que atenda a todos os demais itens deste edital.

Cessada a inaptidão temporária, a candidata deverá entregar na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

DA REMUNERAÇÃO

A remuneração está prevista no item 1, Quadro 01.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município de Honório Serpa não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição no certame.

Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato em fase de avaliação será excluído deste Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido, observada a ampla defesa e o contraditório.

Não serão fornecidos por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste edital.

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação dos atos concernentes a este Processo Seletivo simplificado, divulgados nos sites <http://www.honorioserpa.pr.gov.br> e <https://www.diariomunicipal.com.br/> e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo simplificado.

Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não se apresentar na unidade para a qual foi designado, na data de início da vigência do contrato.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora.

GABINETE DO PREFEITO DE HONÓRIO SERPA, PR, 02 DE MARÇO DE 2023.

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:609A26D3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 007/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando: